AUT. 115
FL. 127

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº. 111/2010

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 85
De 21 A 25/06/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. PODER EXECUTIVO	
02.008 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.695.0027.1.038.000 – Museu do Café	
Fonte de Recursos: 31810 – CONV. MUSEU DO CAFÉ 0238383-51/2007 - C/C 647028-0	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	136.500,00
Total.....	**136.500,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação a ser verificado na conta corrente nº 647028-0 – Caixa Econômica Federal, Fonte 810, nos termos do artigo 43 § 1º II e § 3º, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de junho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal